

Id:1518E1669894D097

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prfcmolhodagua@hotmail.com](mailto:prfcmolhodagua@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021 – ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
<b>CONTRATANTE:</b> O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, ESTABELECIDO À RUA AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659, CENTRO.
<b>CONTRATADOS:</b> CHRISTIANO AMORIM BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 27.258.982/0001-72 – ESCRITÓRIO À RUA AVELINO RESENDE, 60, ANDAR 01 SALA 02 – CENTRO, PIRIPIRI (PI).
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA, VISANDO A APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA JURÍDICA E EM CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE REPASSES MENSIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.
<b>PAGAMENTO:</b> O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) BRUTO TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
<b>DATA:</b> 15 DE MAIO DE 2021

Id:030E5A49D892DB93

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prfcmolhodagua@hotmail.com](mailto:prfcmolhodagua@hotmail.com)

**ORDEM DE SERVIÇOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021**

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno – CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e, do outro lado o escritório **CHRISTIANO AMORIM BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 27.258.982/000172** – escritório à Rua Avelino Resende, 60, Andar 01 Sala 02 – Centro, Piripiri (PI).

**OBJETIVO**

1.0 Constitui objeto do presente Contrato a contratação de prestador de serviço de assessoria administrativa e consultoria jurídica e contratos no município de Olho D'Água do Piauí – PI, respectivamente, às causas que versem sobre os interesses da Prefeitura Municipal.

**VALOR**

2.0 O valor total do contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) bruto e será pago ao contratado o valor equivalente bruto mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, a ser depositado no dia 30 de cada mês na Conta da contratada. Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

**PRAZO PARA EXECUÇÃO**

3.0 - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos para o dia 1º de maio de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.0 - Na Prefeitura Municipal e nos escritórios dos contratantes.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 15 DE MAIO DE 2021.

**ANTÔNIO LEAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Visto:

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prfcmolhodagua@hotmail.com](mailto:prfcmolhodagua@hotmail.com)

**TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019  
PROCEDIMENTO Nº. 006/2019  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.213.162/0001-39, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **CONSTRUTORA ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 25.213.162/0001-39, localizada na Rua Santo Antônio, 141, Bairro Urbano, CEP 64.390-000, Demerval Lobão-PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, visando atender a demanda do Município, resultante do Processo Licitatório – **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:**

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/96, de 27 de maio de 1998, nos termos do **TOMADA DE PREÇO nº. 006/2019**, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da **CONTRATADA**, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 11 de dezembro de 2019, do **TOMADA DE PREÇO nº. 006/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. O presente Contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 006/2019**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos da direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA PRAZOS:**

4.1 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado por 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSTRUTORA ANDROS EIRELI**  
CNPJ Nº 25.213.162/0001-39  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_